DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Nº/Ano:	*Vide* numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável pela Demanda	**João Paulo Sobral Bispo**
E-mail	**joao.bispo@tce.se.gov.br**
Telefone e Ramal:	3216.4332

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Aquisição de condicionadores de ar para utilização em diversos setores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Sistema de ar-condicionador, tipo Split Systen, modelo Cassete, Ciclo Frio, 220V, Inverter, com capacidade de 55.000 BTU/h a 60.000 BTU/h, composto de uma unidade condensadora e uma unidade evaporadora, compressor rotativo, serpentina de cobre, bomba de dreno incorporada, controle remoto sem fio, com gás ecologicamente correto.	09	unidade
2.	Sistema de ar-condicionador, tipo Split Systen, modelo Piso Teto, Ciclo Frio, 220V, Inverter, com capacidade de 55.000 BUT/h a 60.000 BTU/h, composto de uma unidade condensadora e uma unidade evaporadora, compressor rotativo, serpentina de cobre, bomba de dreno incorporada, controle remoto sem fio, com gás ecologicamente correto.	05	unidade

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

O critério para a definição do quantitativo de condicionadores de ar a serem adquiridos foi definido considerando a demanda de climatização em diversos ambientes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, os quais atualmente necessitam de novos equipamentos, conforme solicitação realizada pelo Setor de Manutenção acostada no pedido nº. 1/2025, já anexado ao presente protocolo.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R$ 202.952,04 3.2. Para o Período da Contratação: R$ 202.952,04

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição de condicionadores de ar do tipo split cassete e piso teto para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mesmo com a existência de uma central de refrigeração, é justificada pela necessidade de

assegurar o conforto térmico e a continuidade das atividades no período da tarde, após o desligamento da central que ocorre diariamente a partir das 13h ou em setores cuja a climatização necessite de melhoria. Essa medida garante um ambiente de trabalho adequado para servidores e visitantes, impactando positivamente na produtividade e no bem-estar. Além disso, a adequação do ambiente de trabalho está alinhada com a missão constitucional do órgão de proporcionar condições ótimas para o desempenho das funções públicas, garantindo assim a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade.

Os modelos Split, cassete e piso-teto oferecem controle individual da temperatura, atendendo às necessidades específicas de cada ambiente e de seus ocupantes, o que é fundamental para garantir o conforto de todos, que podem ter preferências e necessidades distintas em relação à temperatura. Além disso, esses modelos modernos são projetados para serem mais eficientes energeticamente, gerando economia de energia a longo prazo, especialmente em horários de menor demanda. A flexibilidade e a adaptabilidade dos referidos modelos permitem a climatização de áreas específicas que necessitam de refrigeração individualizada, o que é especialmente importante para proteger equipamentos eletrônicos sensíveis a variações de temperatura e umidade.

A instalação e a manutenção dos equipamentos serão realizadas através do Contrato n° 22/2022 firmado com a empresa S.A. Projetos e Construções Ltda-ME.

Considerando a natureza da aquisição, a modalidade de licitação mais adequada seria o pregão, conforme o artigo 28 da Lei 14.133/21. Esta modalidade é indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances sucessivos e públicos. No caso da presente aquisição, os itens podem ser claramente definidos e quantificados em termos de escopo e especificações, permitindo a competição entre os possíveis fornecedores.

Portanto, a utilização do pregão permite não apenas a seleção da proposta mais vantajosa financeiramente, mas também assegura a transparência e a eficiência do processo de contratação, alinhando-se com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

5.INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:
5.1.1 ( ) Material de consumo ( ) com serviço ( ) fornecimento contínuo ( ) entrega em até 30 dias
5.1.2 (x) Material permanente/equipamento ( ) com serviço (x) entrega em até 30 dias
5.1.3 ( ) Serviço continuado não continuado ( ) com material ( ) entrega em até 30 dias
5.1.4 ( ) Serviço continuado ( ) com material ( ) entrega em até 30 dias
5.1.5 ( ) Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 30 dias.
5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: ( ) sim (x) não
5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? ( ) sim (x) não
5.5 Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica
5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: João Paulo Sobral Bispo
5.7 Grau de Prioridade: ( ) baixa ( ) média (x) alta
5.8 Demanda inédita? ( ) sim (x) não

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇAO DA OBRA

6.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Almoxarifado.
6.2 Horário: 7h às 13h
6.3 Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Primeira quinzena de junho de 2025.

6.4 Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim ( ) não 6.5 Haverá entrega provisória? ( ) sim (x) não

7. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	
7.1 Gestor do Contrato: A ser designado(a) por ato da Presidência.	7.2 Fiscal do Contrato: A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju, 15 de abril de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Matrícula nº. 2572